SETI
PTG
Fl.: 07
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnolog e Ensino Superior

PROJETO ESTRATÉGICO DA UGF – FUNDO PARANÁ
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link : http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior

1.1 Subprogramas USF
Subprograma Inclusão e Direitos Sociais

2.TÍTULO DO PROJETO

NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 121.600,00	**R$**	**R$ 121.600,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Pública
Rua: Pernambuco, nº 1777
CEP: 85960-000
Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon - PR
Telefone e Fax: (45) 3284-7878, (45) 3284-7837 e (45) 3284-7846
e-mail: davi.felixs1@gmail.com, ivi.pereira21@gmail.com, wammes49@hotmail.com,

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: PAULO SÉRGIO WOLFF
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.034.950
CPF: 282.008.109-68
Endereço residencial: RUA: OSVALDO CRUZ, 1634
CEP: 85802-160
Cidade/Estado: CASCAVEL - PR
Telefone residencial: 45-3220-3090
e_mail particular: gabinete@unioeste.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: IVONETE PEREIRA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.044.423-0 SSP/PR
CPF: 785.725.769/91
Formação profissional: Bacharel e Licenciada em História
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharelado e Licenciatura em História (1992), Mestrado em História Social (1996), Doutorado em História (Cultura, Espaço e Sociedade) (2006) e Pós-doutorado em História das Relações de Gênero (2010)
Telefone (s), 45-3284.7946/ 45-2031.0544 celular 45-9138.0551/ 48-9912.7645 e Fax: 45-3284.7878
Endereço residencial: Rua Santa Rosa, n° 247, Centro.
CEP: 85.940-000
Cidade/Estado: Quatro Pontes - Paraná
e-mail: ivi.pereira21@gmail.com

SETI
PTG
Fl.: 08
Rubrica

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Vivian de Moura Lange
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.365.348-5 - SESP/PR
CPF: 41.518.699-48
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Contabilidade Pública
Telefone (s), celular e Fax: (45) 3284-7822
Endereço residencial: Rua Pernambuco, 1777 - Centro
CEP: 85960-000
Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon/PR
e-mail: vivian.lange@unioeste.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone (s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11. INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:

11.1. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone (s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

SETI/
PTG
Fl. 09
Rubrica

12. Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e-mail	Telefone
1	Ivonete Pereira	UNIOESTE	História	Coordenadora	ivi.pereira21@gmail.com	(45) 3284.7946 (48) 999127645
2	Carla Cristina Nacke Conradi	UNIOESTE	História	Prof.ª Orientadora Bolsista	caconradi@yahoo.com.br	(45) 999020620
3	Edinei Carlos Dal Magro	UNIOESTE	Direito	Prof. Orientador Bolsista	edineidalmagro@ibest.com.br	(45) 999694873
4	Carla Liliane Waldow Esquivel	UNIOESTE	Pedagogia/ Direito	Prof.ª Orientadora Voluntária	carlawaldow@hotmail.com	(45) 999526288
5	Yonissa Marmit Wadi	UNIOESTE	História	Prof.ª Orientadora Voluntária	yonissamw@uol.com.br	(45) 999223132
6	Paulo José Kolling	UNIOESTE	História	Prof. Orientador Voluntário	pkoling@gmail.com	(45) 998141426
7	Osnir Pereira Barbosa	UNIOESTE	Pedagogia	Prof. Orientador Voluntário	osnirpereira@hotmail.com	(45) 999451256
8	Jussara Margarida Wammes	UNIOESTE	Servidora Pública	Apoio Administrativo	wammes49@hotmail.com	(45) 999365154

13. Descrição do Projeto.

13.1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

No Brasil, pesquisas e estudos têm evidenciado dados alarmantes acerca da violência sofrida principalmente por grupos considerados minoritários, que se encontram em situação de vulnerabilidade social (crianças, mulheres, homossexuais, negros/as e indígenas). Estes segmentos da sociedade são submetidos a diversas formas de violência, que vão desde a violência geracional, étnica, racial e homossexual à violência de gênero. Nos últimos anos, diversos grupos de movimentos sociais criaram campos de lutas, que, por meio de diferentes mecanismos, passaram a denunciar, combater e enfrentar a violência. Em distintos contextos o combate da violência de gênero vem sendo acompanhado da luta pelos direitos das mulheres e por políticas públicas direcionadas à proteção e defesa delas. Tanto nas medidas preventivas, quanto nas defensivas, as políticas públicas criadas se pautam em dados que desvelam uma realidade de extrema periculosidade às mulheres, dada a violência a que estão sujeitadas. A violência de gênero é por nós problematizada como um fenômeno social parcialmente invisível, que não pode ser desvinculado do contexto e das relações sociais, nas quais mulheres e homens se inserem. Sendo que tal violência deve ser compreendida em suas dimensões multifacetadas, a saber: violência física, sexual, psicológica, moral, institucional e simbólica. Desta feita, fazem-se necessárias articulações das diferentes instâncias de poder para a elaboração de políticas públicas de intervenção e combate com vistas ao enfrentamento da violência e empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

O Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero, - LAPEG, da UNIOESTE, *Campus* - Marechal Cândido Rondon, formado por professores/as e acadêmicos/as, das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, constituiu-se em um espaço de pesquisas, estudos, extensão e ensino acerca da violência de gênero, sobretudo da condição das mulheres que sofreram e sofrem violência doméstica, entendendo que essa acontece no ambiente intrafamiliar, na unidade doméstica, ou no espaço público, quando a agredida mantém qualquer tipo de relação afetiva, atual ou passada, com o agressor.

A partir das atividades desenvolvidas neste Laboratório, já foram produzidos, coordenados e executados cinco projetos de pesquisa para levantamento e sistematização de dados acerca da violência de gênero, em especial à doméstica, contra as mulheres no município de Marechal Cândido Rondon e cidades circunvizinhas, bem como para a realização de atividades socioeducativas com a comunidade. Os projetos são: "Mapa da Violência Contra as Mulheres" (PMMCR-2012); "Gênero: mulheres e políticas públicas no Oeste Paraná" (PROEXT/MEC – 2013); "Violência de Gênero e Políticas Públicas em Marechal Cândido Rondon" (PMMCR-2014); "Promoção de direitos: prevenir e combater a violência contra as mulheres" (SETI/USF – 2014); e "NUMAPE: Violência contra as mulheres e Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná" (SETI/USF – 2017).

O primeiro projeto, visto como projeto piloto para o Município de Marechal Cândido Rondon e para o Laboratório do Campus da Unioeste, foi de suma importância para o mapeamento dos locais (arquivos e acervos) a serem pesquisados, bem como a verificação da situação dos acervos em que seriam coletados os dados. Iniciado a partir do segundo semestre de 2012, tal projeto teve o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. O segundo projeto, trata-se do Programa de Extensão: "Gênero: mulheres e políticas públicas no Oeste Paraná", que foi aprovado em 2012, no Edital SISU/MEC/PROEXT- 2013, com as atividades incidas em março de 2014. O terceiro projeto, intitulado "Violência de Gênero e Políticas Públicas em Marechal Cândido Rondon" (PMMCR-2014), foi firmado por meio de novo contrato com a Prefeitura do Munícipio sede do Campus, também iniciou as atividades em março de 2014. O quarto projeto desenvolvido pelo LAPEG foi aprovado no Edital 07- SETI/USF2014, com o título "Promoção de direitos: prevenir e combater a violência contra as mulheres". Por fim, o último projeto aprovado, intitula-se "NUMAPE: Violência contra as mulheres e Políticas Públicas

PTG
Fls: 10
Rubrica

afirmativas no Oeste do Paraná" SETI/USF – 2016, que objetiva informar homens e mulheres, por meio de oficinas debatedoras e materiais pedagógicos, sobre a violência doméstica e formas de combatê-la. Ambos os projetos, MEC/PROEXT-2013 e SETI/USF-2016 estão com as atividades em andamento, sendo que o projeto PROEXT está em fase de conclusão, com o término previsto até, no máximo, novembro do corrente ano (2017); já o projeto via Universidade Sem Fronteiras, tem término previsto em abril de 2018.

Apesar do significativo avanço que resultou da promulgação, em 2006, da Lei nº. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, percebemos que na maioria das cidades brasileiras esta é "letra jurídica desconhecida", para não dizer morta, sendo que uma grande aliada da violência contra as mulheres é, justamente, a invisibilidade, sob a qual se acobertam comportamentos opressores, ainda tidos como naturais, bem como o grau de obscuridade em que são mantidas as relações pessoais no âmbito do privado, por ser um espaço de excelência da violência doméstica contra as mulheres. Constata-se que as violências sofridas por mulheres continuam encobertas no espaço privado e "invisível" do lar. O domicílio mostra-se o locus privilegiado do exercício da violência contra as mulheres como forma de controle social e de reafirmação do suposto poder masculino.

A partir desta conjuntura planejamos continuar a interferir positivamente para a transformação desta realidade, portanto, almejamos tratar com a comunidade em geral o tema da violência de gênero, em especial a violência doméstica. Tal intervenção é fundamental para a erradicação da violência contra as mulheres, pois a experiência das capacitações de profissionais da área da Saúde e da Segurança Pública tem evidenciado que para a consolidação de um atendimento humanizado na rede de enfrentamento e combate da violência contra as mulheres, é importante que as mulheres usuárias de tal serviço saibam reconhecer todos os tipos de violência que sofrem/sofreram, como e onde denunciar o agressor e quais são seus direitos, garantidos por lei, sobretudo pela Lei Maria da Penha. Para tanto, as oficinas nas comunidades têm objetivado, por este viés, informar e conscientizar mulheres e homens, independente da profissão, raça, idade, etnia, orientação sexual, religiosa e política, sobre a violência de gênero.

O presente projeto versa sobre o atendimento às mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, um atendimento voltado para a formação de um sistema de garantias e de direitos das mulheres, assegurados na Lei Maria da Penha. Sendo assim, é imprescindível ações socioeducativas que permitam à comunidade em geral conhecer os direitos das mulheres, e estimular essas mulheres, enquanto cidadãs, a conquistarem sua autonomia. Portanto, uma das ações primordiais deste Projeto é criar um espaço de atendimento, acolhimento e esclarecimentos às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, por uma equipe composta por diferentes profissionais.

Cabe ressaltar, ainda, que a equipe do LAPEG, como já exposto na apresentação dos projetos executados, possui uma vasta experiência no campo teórico e na atividade prática de execução de projetos socioeducativos junto à comunidade local e regional, tanto no que se refere ao empoderamento das mulheres frente à violência, quanto à capacitação de profissionais que as atendem. Neste novo Projeto, aqui proposto, além da equipe do LAPEG estarão atuando profissionais de outras áreas (Direito e Pedagogia), que já são parceiros do LAPEG e que atuam também no Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) e no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Curso de Direito. O trabalho a ser desenvolvido, por meio deste projeto, apresenta-se de fundamental importância posto que sua proposta de atuação está voltada para um sistema de garantias dos direitos das mulheres do Município de Marechal Cândido Rondon e região, bem com o acesso gratuito à Justiça.

13.2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*(O **Objetivo Geral** é a ação macro que se quer alcançar. E os **Objetivos Específicos** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objetivo Geral).*

Objetivo Geral:

- Promover o acolhimento, o atendimento jurídico e psicológico gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, assim como, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha.

Objetivos Específicos:

- Realizar o atendimento jurídico e pedagógico às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social que estejam amparadas na Lei Maria da Penha.
- Promover o encaminhamento jurídico aos órgãos de atendimento policiais e judiciais nos municípios e Comarca.
- Realizar palestras, oficinas e minicursos, entre outras ações, que envolvam a comunidade e grupo de atuação junto à rede de proteção e às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, para conscientização e esclarecimentos de seus direitos delineados na Lei Maria da Penha.

13.3. METAS FÍSICAS

*(As **Metas Físicas** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto).*

- Atendimento e acompanhamento jurídico às mulheres do município de Marechal Cândido Rondon e região que, dada a sua precária condição socioeconômica, necessitam de esclarecimento a respeito dos seus direitos, bem como o acompanhamento de suas demandas em sede policial e judicial;

- Promoção de ações judiciais que visem resguardar a integridade física e psíquica das mulheres do município de Marechal Cândido Rondon e região, por meio de medidas protetivas;

SEI
PTG
Fl.: 11
Rubrica

- Atendimento e acompanhamento pedagógico às mulheres do município, tendo como objetivo primordial o fortalecimento e/ou aumento de sua autoestima, com vistas ao seu empoderamento com a quebra do ciclo da violência e o rompimento do vínculo com o agressor;

- Oferta de oficinas socioeducativas e sociojurídicas às mulheres e homens nos diversos bairros do município e distritos para conscientização e esclarecimentos de seus direitos delineados na Lei Maria da Penha;

- Realização de oficinas socioeducativas e sociojurídicas com alunos/as do ensino médio dos colégios públicos e privados, visando o acesso à informação, à conscientização dos direitos das mulheres garantidos na Lei Maria da Penha;

- Assessoramento aos demais órgãos especializados que atuam no atendimento de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social;

- Realização de palestras, seminários e eventos na Universidade, com vista a envolver a comunidade acadêmica das diferentes áreas e cursos no debate acerca da violência de gênero, em especial violência contra as mulheres, com o propósito de ampliação do leque de prevenção e enfrentamento;

- Criação de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, entre outros;).

13.4. PUBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários e a(s) região(ões) de abrangência do projeto).

O programa visa promover o atendimento, acolhimento e esclarecimentos sociojurídicos e socioeducativos às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social do município de Marechal Cândido Rondon e cidades circunvizinhas do Oeste do Paraná. Igualmente destina-se a informar e esclarecer a comunidade em geral (escolas, equipes pedagógicas de escolas, entidades sociais e comunidades de bairro) e capacitar profissionais da Rede de Combate e enfrentamento a violência doméstica sobre os direitos garantidos às mulheres pela Lei Maria da Penha. As atividades serão desenvolvidas tanto por/pelas professores/as (coordenadora e orientadores bolsistas e membros voluntários da equipe de trabalho) como por/pelas bolsistas (profissionais recém-formados/as e acadêmicos/as da área de Direito, Pedagogia e História), envolvendo todos/as diretamente nas atividades realizadas.

SETI
PTG
Fl. 12

13.5. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, os passos para a execução do projeto).

A primeira atividade a realizar-se será o processo de lançamento de editais e seleção dos/as bolsistas, priorizando a perspectiva da multidisciplinariedade. Os/as bolsistas egressos/as, bem como os/as bolsistas graduandos/as serão selecionados das áreas de Direito, História e Pedagogia. Após a seleção dos/as bolsistas/as será realizado o treinamento dos/as mesmos/as, com atividades diferenciadas (minicursos, seminários, capacitações) acerca das noções teóricas sobre gênero, feminismo, violência, políticas públicas de combate a violência doméstica, vulnerabilidade social, machismo, atendimento humanizado as mulheres em situação de risco e violência, Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio e Código Penal, ministradas pelos/as professores/as que compõem a equipe do Projeto, sendo estes: 4 (quatro) professores/as doutores/as em História, 2(dois) professores doutores/as em Pedagogia, sendo que destes dois, uma professora também é doutora em Direito e 1(um) professor mestre em Direito.

Este Projeto propõe que, os/as bolsistas recém-formados/as selecionados da área de Direito, sejam assessorados pelo orientador da respectiva área, Direito. Por este viés os/as bolsistas egressos/as com o auxílio dos bolsistas graduandos/as estarão oferecendo um atendimento sociojurídico e socioeducativo gratuito às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, e/ou mulheres que estejam vivenciando situação de risco pessoal ou necessitem da proteção judicial para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, estas por sua vez residentes na Comarca de Marechal Cândido Rondon e distritos. A intervenção do/a advogado/a defensor/a se dará diante do caso concreto apresentado, os/as bolsistas da área de Direito, relacionando teoria e prática, desenvolverão atividades como: peticionamento e acompanhamento de ações judiciais; participação de audiências; atendimento aos clientes; visitas a delegacias de polícia, Ministério Público e CREAS, etc. Concomitantemente às atividades jurídicas, os casos que demandarem especial atenção serão encaminhados para atendimento pessoal e individualizado e, sendo necessário, farão encaminhamentos a profissionais habilitados para acompanhamento, bem como o envolvimento de outras instâncias e órgãos do Poder Judiciário.

Além desse atendimento, produziremos materiais didático-pedagógicos, desde a produção de cartilhas socioeducativas, numa linguagem acessível e informativa, referente aos direitos humanos, individuais e coletivos, balizados pela legislação vigente, até a produção de vídeos e documentários que tematizem a violência contra as mulheres, bem como os direitos delas e a legislação que garante estes direitos, por exemplo, a Lei Maria da Penha.

Outro método de trabalho que visa informar, capacitar a comunidade em geral sobre a violência doméstica e quais os direitos assegurados às mulheres nesta situação, será a oferta de oficinas socioeducativas e sociojurídicas, ministradas pela equipe de execução Projeto, tendo como público alvo homens e mulheres de diferentes faixas etárias, em diferentes localidades dos municípios e distritos. Nas oficinas, além da apresentação dos projetos, serão abordados temas relacionados à violência contra as mulheres, a Lei Maria da Penha e aos procedimentos a serem tomados pela agredida e pelos profissionais que atuam diretamente na Rede de prevenção, combate e atendimento público. A Lei será abordada, por meio do vídeo "Lei Maria da Penha em Cordel" (versão animada), o que facilitará o entendimento das mulheres em relação a ela. Na sequência, por meio da exposição dialogada e esclarecimentos às mulheres dos seus direitos, pontos de informação e de denúncia. O objetivo desta oficina está centrado em debater a questão da violência doméstica contra as mulheres, buscando principalmente entender como ela se reproduz e se mantêm em nosso meio, bem como apresentar formas de combate e superação. Como conclusão da oficina, será problematizado um trailer do documentário "Silêncio das Inocentes", promovendo a reflexão e o diálogo entre a equipe do laboratório e o público alvo.

No âmbito da universidade será efetivado um maior diálogo com diferentes cursos, por meio de palestras debatedoras e reflexivas, além de seminários que tematizem a violência de gênero, dando ênfase à Lei Maria da Penha. Estas atividades têm por objetivo incentivar os debates sobre a temática, contribuindo diretamente para a democratização do conhecimento, bem como, para a construção e formação, não só acadêmica, como pessoal dos/as docentes e discentes. Ter acesso a determinadas informações, como o funcionamento da Lei Maria da Penha é fundamental para mudarmos a realidade social em que estes sujeitos estão inseridos, consequentemente, para um combate mais efetivo de práticas machistas e/ou sexistas que influenciam diretamente na violência de gênero, especificamente contra as mulheres. Pensando o espaço do ensino superior, temos como propósito, a participação em eventos com apresentação de trabalhos e também a produção de artigos científicos, sobre a temática. Ao final, serão elaborados os relatórios, estes que terão como objetivo sistematizar todos os trabalhos desenvolvidos pelo projeto. Por fim, certamente que este projeto, em sinergia com a SETI/USF, resultará em melhoria na qualidade do ensino e da pesquisa, assim como numa grande ampliação dos resultados das atividades de extensão que serão realizadas junto à comunidade local e regional, sem contar a divulgação dos resultados do projeto em atividades científicas e a própria construção de práticas sociais mais justas e cidadãs realizadas no âmbito social e no cotidiano de vida de mulheres e homens, de pais, mães, filhas e filhos, de crianças, adultos e pessoas de terceira idade, seja nas esferas e ambientes públicos quanto na dimensão da vida privada e das famílias.

PTG
Fl.: 13
Rubrica

13.6. PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros, tangíveis e intangíveis que contribuirão de maneira significativa no resultado deste projeto).

- Implementação do atendimento e acolhimento socioeducativo e sociojurídico para defesa e proteção das mulheres que se encontram em situação de violência e vulnerabilidade social, no município de Marechal Cândido Rondon e região;
- Elaboração e publicação de material socioeducativo e sociojurídico que visa informar e conscientizar mulheres e homens, sobre a violência de gênero, em especial a violência doméstica, bem como sobre os direitos das mulheres, sobretudo os garantidos na Lei Maria da Penha;
- Realização de atividades de extensão universitária junto à sociedade por meio de oficinas informativas, palestras e mesas redondas sobre a violência de gênero, com destaque para a violência doméstica.
- A equipe de execução do LAPEG, comprometida com o combate da violência contra as mulheres, se propõem a produzir materiais inerentes à vida acadêmica, qual seja, publicação de artigos científicos que debatem os temas estudados; participação em eventos científicos para divulgação dos trabalhos realizados, bem como propor palestras, mesas redondas e simpósios temáticos para discutir os métodos e resultados do Projeto.
- Priorizar a democratização do conhecimento, produzido por meio da execução do projeto quando da divulgação das informações sobre os estudos e pesquisas acerca da violência e os direitos das mulheres garantidos pela Lei Maria da Penha, na concessão de entrevistas via internet (site da UNIOESTE, jornais eletrônicos e redes sociais), rádios, jornais impressos e revistas.
- Publicação de um livro sobre a experiência de trabalho com a violência de gênero, sobretudo a violência doméstica, no município de Marechal Candido Rondon e região. Ressalta-se que este tipo de produção está condicionado a obtenção de verbas (não previstas no Projeto) para a editoração e publicação, configurando se assim, neste momento, enquanto uma possibilidade.
- Auxilio e consultorias aos Órgãos Públicos que atendem mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, qual seja o CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social dos municípios envolvidos no presente projeto.
- Subsidiar os gestores municipais, através de assessoria e repasse de informações acerca da violência contra as mulheres, no pleito de políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da rede de combate e enfrentamento à violência doméstica.
- Reforçar a credibilidade do papel institucional das IES públicas, sobretudo da UNIOESTE, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de serviços de extensão efetivos e de interesse social.

13.7. CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial).

A contínua inserção social da Universidade, por meio da extensão universitária, é fundamental para atender as múltiplas demandas do desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, sobretudo as oriundas de populações em situações de vulnerabilidade social, violência e risco. Através do tripé ensino, pesquisa e extensão, iremos articular nossa ação prática na comunidade, com o uso de materiais socioeducativos e sociojurídicos para que se esclareça as medidas cabíveis, bem como para prevenção e combate à violência contra as mulheres. O Projeto também resultará em conhecimento científico sistematizado na forma de artigos, que serão socializados por meio de apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais; publicações; palestras; mesas redondas; minicursos e oficinas, que serão ofertadas no âmbito da academia, nas escolas e/ou comunidade de maneira geral. A partir do conhecimento produzido, por via deste Projeto, o LAPEG poderá prestar atendimento às mulheres e assessorar os diferentes órgãos públicos e privados sobre a violência de gênero, em especial contra as mulheres, e sobre as formas de prevenção e combate às práticas de violências existentes na sociedade atual.

Visamos também ampliar na Universidade e nos diversos espaços sociais, junto à população, o debate sobre a participação efetiva do Estado na implementação de políticas públicas de enfrentamento e combate as diversas formas de violência que incidem em prejuízos ao desenvolvimento pessoal, familiar e social dos indivíduos que vivem em contexto de violência.

Entendemos também que devemos reforçar o papel institucional das IES Públicas, sobretudo da UNIOESTE, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de oferta de serviços de extensão e de interesse social, com intensão de propor projetos de ensino e/ou cursos, minicursos, oficinas, palestras, debates, seminários e até mesmo disciplinas optativas na graduação. Compreendemos que as ações acima descritas interferem diretamente na formação do discente, conduzindo-o ao conhecimento de novos domínios, rompendo com paradigmas através de outras leituras teóricas, bem como possibilita olhares diferentes por parte de profissionais que atuam nas diferentes áreas que podem vir a compor a rede de enfrentamento e combate à violência. Reforçamos, ainda, que o conhecimento produzido, em decorrência do Projeto, e democratizado por diferentes vias, dentro e fora da Universidade, constitui-se em si em novas formas de possibilitar aos sujeitos sociais de verem e experienciarem o mundo, bem como se adequarem ou redefinirem suas subjetividades dentro dessa nova visão de mundo, de preferência, um mundo sem violência e, portanto, com mais justiça social.

SETI
PTG
14

13.8. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)

A Instituição disponibilizará veículo, sala para atendimento e treinamento, equipado com mobiliário, computadores, impressora, máquinas fotográficas, notebooks, câmera filmadora digital, gravadores e materiais de expediente, assim como as despesas de telefone e internet.

13.9. LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Marechal Cândido Rondon, Entre Rios do Oeste, Quatro Pontes, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e distritos.

IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Perda de recursos humanos (bolsistas) para o mercado de trabalho	Realização de novos editais de seleção que permitam a recolocação de pessoal sem maiores prejuízos ao Projeto
Atraso na liberação dos recursos	Adiar o início da execução

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Mencionar experiências já vivenciadas pela Instituição Proponente inerentes ao objeto proposto)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) foi criada a partir da integração de quatro faculdades municipais de ensino não gratuito: FECIVEL (Cascavel, 1972); FACISA (Foz do Iguaçu, 1979); FACITOL (Toledo, 1980); FACIMAR (Marechal Cândido Rondon, 1980), definindo-se desde sua origem, como uma universidade regional multi-campi.
Legalmente, tornou-se Fundação Estadual em 1987, tendo sido autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30 de dezembro de 1987, e instituída pelo Decreto nº 2.352 de 27 de janeiro de 1988. A partir do início de 1988, a UNIOESTE também teve implantada a gratuidade do ensino aos seus estudantes, benefício concedido à todas as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Foi transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991 e vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, nos termos das Leis Estaduais nº 9.896, de 08 de janeiro de 1992 e nº 11.066 de 01 de fevereiro de 1995. O processo de reconhecimento durou até 23 de dezembro de 1994 quando, pela Portaria Ministerial nº 1784-A, o Ministério da Educação assinou o seu reconhecimento.
A partir de seu reconhecimento, a Universidade procurou atender às demandas pela expansão, principalmente de seus cursos de graduação. De 1995 a 2002 foram criados 20 novos cursos de graduação. Atualmente a UNIOESTE conta com 34 cursos de graduação. A UNIOESTE vem se transformando rapidamente a partir do seu reconhecimento, consolidando a sua condição de Universidade pública de qualidade, dedicada aos fins do ensino, da pesquisa e da extensão.
Nessa trajetória de expansão e consolidação contava, em 2002, com mais de 9 mil alunos de graduação e cerca de 700 alunos de pós-graduação. O número de técnicos-administrativos praticamente foi duplicado, totalizando 986 funcionários efetivos em 2002, dos quais 371 atualmente no Hospital Universitário. O número de docentes chegou a 426 mestres e 158 doutores em 2002. Em termos de pós-graduação, ao lado da expansão na oferta de cursos Lato Sensu, após credenciamento pela Capes passaram a ser criados também programas de pós-graduação Stricto Sensu.
Em seu panorama de desenvolvimento e expansão, a Unioeste, atualmente, conta com 05 (cinco) campi Universitários e aproximadamente 11.142 acadêmicos matriculados, sendo 9.060 em cursos de graduação e 2.082 em cursos de pós-graduação. Com localização estratégica na fronteira entre 03 países – Brasil, Argentina e Paraguai – a UNIOESTE está destinada não somente à função universal própria de universidade, mas também a uma função regional em várias instâncias. Ao todo são mais de 50 cursos de graduação e mais de 60 Programas de pós-graduação (*Lato* e *Stricto Sensu*) promovidos pela Unioeste, dentre os quais 33 são de mestrado e 10 de doutorado. Dentre os Programas de Pós-Graduação, destaca-se o do Curso de História em que o Mestrado e Doutorado por possuírem uma perspectiva interdisciplinar e multidisciplinar, recebem como acadêmicos/as, profissionais de diferentes áreas do conhecimento.
Todo o processo de transformação da Unioeste, marcado por significativas conquistas, mas também por demandas ainda não atendidas, passou a impor a necessidade permanente de um efetivo planejamento institucional para viabilizar um ambiente acadêmico cada vez mais favorável ao desenvolvimento qualificado dos seus fins.

Em se tratando de projetos e experiências vivenciadas acerca do objeto proposto, temos pelo Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero - LAPEG, Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, os seguintes projetos de pesquisas e\ou extensão com trabalhos finalizados e/ou em andamento: "**Mapa da Violência Contra as Mulheres**" (PMMCR-2012), "**Gênero: mulheres e políticas públicas no Oeste Paraná**" (PROEXT/MEC – 2013); "**Violência de Gênero e Políticas Públicas em Marechal Cândido Rondon**" (PMMCR-2014); **"Promoção de direitos: prevenir e combater a violência contra as mulheres"** (SETI/USF – 2014) e **"NUMAPE: Violência contra as mulheres e Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná" (SETI/USF – 2017).** Destes, dois ainda estão em fase de execução.

PTG
FL. 15
Rubrica

Além do Campus de Marechal Cândido Rondon, a Unioeste conta com outros estudos na área de violência contra as mulheres, entre eles, em Cascavel, o Projeto "**Quebra Tabu - Sexualidade e Prevenção das DST's e gravidez na adolescência**", coordenado pela docente Adriane de Castro Martinez Martins. Em Francisco Beltrão o Projeto "**Direitos Humanos: apoio Jurídico e educativo para as mulheres em Francisco Beltrão**", desenvolvido no ano de 2014, coordenado pela professora Sônia Maria dos Santos Marques. Também o Projeto "**Direitos Humanos: apoio jurídico e educativo para as mulheres em Francisco Beltrão II**", (SETI/USF – 2014) em andamento, também coordenado pela professora Sônia Maria dos Santos Marques. No Campus de Foz do Iguaçu foi desenvolvido pela professora Doutora Sheila Rocha Brischiliari, o Projeto com o título "**Prevenção e detecção precoce de violência doméstica – atividade educativa aos profissionais de saúde da atenção primária em tríplice fronteira, Foz do Iguaçu - PR**" (SETI/USF – 2014).

Em 2017, diversas instituições foram contempladas com projetos implantados pela Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), via programa Universidade Sem Fronteiras, via edital 01/2016, inclusive a UNIOESTE, em Francisco Beltrão o trabalho já realizado pela Profa. Dra. Sonia Maria dos Santos Marques teve continuidade através do projeto **"NUMAPE: Apoio Jurídico e Educativo para as Mulheres em Francisco Beltrão e Região"**.
Todas as atividades do LAPEG estão alicerçadas no fortalecimento da rede de combate à violência de gênero, em especial à violência contra as mulheres, no âmbito doméstico e público. As várias atividades que temos desenvolvido contribuem, não apenas à nossa formação acadêmica, enquanto agentes de combate à violência contra as mulheres, mas também para a formação pessoal como ser social que visa uma sociedade mais igualitária, humana e livre de violência. As discussões teóricas sobre gênero e violência, produção de materiais, artigos científicos, mais o aprendizado metodológico da elaboração das cartilhas e oficinas, possibilita a percepção de que, descobrir formas de enfrentamento e superação é fundamental para o combate da violência e, este combate deve acontecer no dia-a-dia, através do fomento de debates, estudos e pesquisas contra a violência de gênero. Os objetivos de todo o trabalho no Laboratório a partir destes convênios, estão centrados em fortalecer a rede de apoio e garantia dos direitos das mulheres, através de práticas socioeducativas, visando à prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como a promoção do empoderamento delas.

15. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Ação no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1.	**Seleção e treinamento dos/as bolsistas**	1.1 Seleção dos/as bolsistas egressos/as	Editais	3	01	01	0.3		94,25%
		1.2 Seleção dos/as bolsistas graduandos/as	Editais	2	01	01	0,2		
		1.3 Treinamento dos/as bolsistas acerca das noções teóricas sobre gênero, feminismo, violência, políticas públicas de combate a violência doméstica, vulnerabilidade social, machismo, atendimento humanizado a mulheres em situação de risco e violência, Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Código Penal.	Reuniões	–	02	04	1		
		1.4 Trâmites para pagamento dos/as bolsistas e demais atividades burocráticas.	Administração	72	01	12	-	R$ 114.600,00	
2.	**Garantia de atendimento sociojurídico às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como promoção da sua integridade física e psicológica.**	2.1. Realizar o atendimento sociojurídico gratuito às mulheres, lhes fornecendo todas as informações solicitadas e dando os devidos encaminhamentos do caso.	Pessoas	200	03	12	25	R$ 1.500,00	2,22%
		2.2. Realizar a intervenção administrativa e judicial em situações que envolvam mulheres em situação de risco.	Intervenção Judicial e Administrativa	150	03	12	7		
		2.3. Peticionar e acompanhar os feitos na esfera administrativa e (inclusive junto à Polícia Civil ou Militar) e judicial.	Petições	150	03	12	7	R$ 150,00	
		2.4 Participar de audiências (oitivas ou instruções processuais) tanta na esfera cível quanto criminal;	Audiências	100	03	12	2,5	R$ 600,00	

SEI / PTG Fl.: 19 Rubrica

		2.5. Acompanhar processos judiciais e o cumprimento das determinações judiciais, inclusive de medidas protetivas.	Execução de medidas protetivas	150	03	12	2,5	R$ 450,00	
3.	**Garantia de atendimento socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como promoção da sua integridade física e psicológica.**	3.1. Realizar atendimento socioeducativo gratuito às mulheres, lhes fornecendo todas as informações solicitadas e dando os devidos encaminhamentos do caso.	Pessoas	200	03	12	25	R$ 1.500,00	
4.	**Realização de oficinas e divulgação dos resultados por meio de participação em eventos com publicação de artigos científicos.**	4.1. Preparação e realização das oficinas na comunidade com homens e mulheres, com vistas a criação de materiais socioeducativos, posteriormente realização das oficinas com a rede de educação básica.	Oficinas e/ou minicursos, palestras	250	06	09	14	R$ 1.360,00	3,53%
		4.2. Participação em eventos, apresentação de trabalhos, comunicações e produção de artigos científicos;	Pessoas	2	04	12	6	R$ 1.440,00	
		4.3. Realização de Relatórios.	Relatórios	3	06	12	5		
TOTAL							**100%**	**R$ 121.600,00**	**100%**

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto;
Por exemplo: Início do projeto= janeiro/2018;
Duração prevista para execução da etapa 1.1 = 2 meses
Duração Prevista no Cronograma acima: **Início:** 01 e **Término:** 02.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura da Coordenadora do Projeto

SEJ / PTG Fls. 42 Rubrica

SEP
PTG
Fl.: 18
Rubrica

16. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

PARANÁ

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

TÍTULO DO PROJETO: NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

COORDENADORA: Ivonete Pereira

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	1.440	1%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo**NACIONAL**	3390.30.00	2.300	2%	0
	1.5. Material de Consumo **MPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	114.600	94%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	432	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	2.828	2%	0
	Subtotal Custeio		121.600	100%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente**NACIONAL**	4490.52.00	0	0%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente**MPORTADO**	4490.52.00		0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
	Subtotal Investimentos		0	0%	0
	Total Geral		121.600	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/16/UGF de 11/11/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390 1401	4	4.2	Participação com apresentação de trabalho sobre o projeto e seus resultados no evento da Associação Nacional de História - ANPUH PR, que será realizada em Ponta Grossa - PR. Tal	Unioeste/MCR	180	8	1.440	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	1.440	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
							TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI PTG FL. 80 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.3001	2;3	2.1 a 2.5 - 3.1	Combustível (Lote conforme registro de preços do processo licitatorio) para realização das ações no municipios onde será desenvolvido o projeto	Unioeste/MCR	2.300	1	2.300	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	2.300	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
3390.18.03	1	1.4	Pagamento de Bolsa Orientador	Unioeste/MCR	1.030	2	12	24	24.720	
3390.18.03	1	1.4	Pagamento de Bolsa Recém-Formado I	Unioeste/MCR	2.000	3	12	36	72.000	
3390.18.03	1	1.4	Pagamento de Bolsa Graduando	Unioeste/MCR	745	2	12	24	17.880	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								TOTAL	114.600	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 03/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.18.03	4	4.2	Ressarcimento para participação em eventos e ações nos municípios onde será desenvolvido o projeto.	Unioeste/MCR	54	8	432	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	432	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.39.63	4	4.1	Editoração e publicação de material gráfico - Cartilhas, produção de materiais socioeducativos para divulgação das ações do projeto	Unioeste/MCR	1	2.828	2.828	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	2.828	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fls. 23
Rubrica

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
	Diárias	1.440		500	500	440									1.440	0
	Passagens	0													0	0
	Consultoria	0													0	0
	Mat. Consumo NACIONAL	2.300	1 150				1 150								2.300	0
	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
	ST Pessoa Física	0													0	0
	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
	Bolsas	114.600	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	9 550	114.600	0
	Auxilio Financeiro	432			432										432	0
	ST Pessoa Jurídica	2.828		1 600	1 228										2.828	0
	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		121.600	10.700	11.650	11.710	9.990	10.700	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	121.600	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Executante

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto